

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semech.portovelho.ro.gov.br/>

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DIAE**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.320 de 09 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 0005537/2025 - SMD-GAB/SMD-ASTEC, de 09 de setembro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 40.358,98 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b>						
<b>02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD</b>						
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIFI CAÇÃO</b>	<b>ESP ERA</b>	<b>NATU REZA DA DESPE SA</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>TRAN SPÕE R\$</b>	<b>REAL OCA R\$</b>
02.71.04.122 .286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90. 36	1.500.0000 .0000.0000	40.35 8,98	-
02.71.04.12 2.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90. 36	1.500.0000 .0000.0000	-	40.3 58,9 8
<b>SUBTOTAL</b>					<b>40.3 58,9 8</b>	<b>40.3 58,9 8</b>
<b>TOTAL</b>					<b>40.3 58,9 8</b>	<b>40.3 58,9 8</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 09/09/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 10/09/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/09/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0011203** e o código CRC **53D89415**.